

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05341333/2006 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89 e 152, parágrafo único, 157 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora **MARIA BEZERRA FEITOZA**, CPF nº 056.252.893-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG., carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 063779-1-2, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/01/2007, conforme laudo médico nº 2007/001511 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a dezembro/2006, cujo valor é de R\$ 936,58 (Novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas (Lei nº 15.098/2011)	1.128,98
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 1º, da Lei nº 11.072/1985)	112,90
Parcela Nominal Identificável – PNI (art. 7º, inciso III e art. 12 da Lei nº 14.431/2009)	369,23
TOTAL	1.611,11

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 09/07/2025, publicado no DOE de 14/07/2025 que concedeu aposentadoria a servidora MARIA BEZERRA FEITOZA, matrícula nº 063779-1-2, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02914324/2006 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora, **DULCINEIDE MARIA CHAGAS DA SILVA**, CPF 056.110.083-72, exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 060384-1-7, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, "POST MORTEM"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/02/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 13.787/2006	R\$ 434,57
Progressão Horizontal de 30% - art. 43, da Lei nº 9.826/1974	R\$ 130,37
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º, Lei nº 11.072/1985	R\$ 173,83
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art. 32, da Lei nº 12.066/1993	R\$ 43,46
Gratificação de Extraclasse de 20% - art. 12, §3º, da Lei nº 12.066/1993	R\$ 86,91
TOTAL	R\$ 869,14

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 14.431/2009	R\$ 733,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 73,35
Parcela Nominalmente Identificada (PNI) - inciso III, art. 7º e 12, da Lei nº 14.431/2009	R\$ 210,15
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI) – art. 3º, da Lei nº 15.567/2014	R\$ 203,40
TOTAL	R\$ 1.220,43

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0075951/1993, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, a servidora, **FLORINDA BEZERRA FELIZOLA TORRES**, CPF 32188730372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 04683013, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 Horas (Lei nº 12.611/1996)	328,37
Gratificação de tempo de Serviço de 20% (Lei nº 9.826/1974 Art. 43)	65,67
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Lei nº 12.066/1993, Art. 32)	65,67
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art. 1º da Lei nº 11.072/1985)	131,35
Vantagem Pessoal (100%), Art. 155 § 1º da Lei nº 9.826/1974	196,66
TOTAL	787,72

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 21/07/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/06/2025, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL, à servidora Florinda Bezerra Felizola Torres, matrícula nº 046830-13 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza 04 de dezembro 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03705968/2016 termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ALANA LUCIA TEIXEIRA FREITAS**, CPF 116.904.293-72, exercente da função de CONTADOR, Classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 102040-1-1, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/06/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29/12/2014	3.760,94
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	564,14
Gratificação pelo exercício de atividade com risco de vida ou saúde – 60% – Art. 1º da Lei 19.387/2025	2.256,56
TOTAL	6.581,64

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 01/04/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/04/2025, que concedeu aposentadoria à ALANA LUCIA TEIXEIRA FREITAS, matrícula nº 102040-1-1. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **